



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.709 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

SÚMULA: Cancelamento de processo de aposentadoria.

JOSE RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e:

Considerando Acórdão nº. 2717/07 TCE/PR;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o processo de aposentadoria por idade, protocolo nº. 341094/06 do interessado **Celso Vieira**, CPF 140.282.559-53.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferra”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal